

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SOBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO 55/2011 – SRP**

ESCLARECIMENTO IV

Em relação a questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA 1:

Acerca das multas de cunho pecuniário, é correto o entendimento de que a somatória de todas elas não poderá ultrapassar o limite de 10% do valor do contrato, pois este é o percentual máximo indicado para a inexecução total do contrato, que é o de mais grave que pode ocorrer?

RESPOSTA:

Não, está incorreto o entendimento, já que as multas podem ser aplicadas cumulativamente.

PERGUNTA 2:

Levando-se em consideração que a subcontratação é uma das hipóteses de rescisão contratual prevista na Lei nº 8.666/93, é correto o entendimento de que tal prática encontra-se vedada para o presente certame?

RESPOSTA 2:

Sim. O entendimento está correto.

PERGUNTA 3:

Levando-se em consideração que o pagamento será efetuado após o devido ateste das notas fiscais (item 23.1), gostaríamos de saber se é correto o entendimento de que o

mesmo (atesto) será realizado no prazo previsto para emissão do aceite definitivo, conforme estabelece o item 16.1.2 do Anexo I?

RESPOSTA 3:

Está correto.

PERGUNTA 4:

Está sendo solicitado “Certidões emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Inmetro, que atestem, conforme regulação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia”. Tendo em vista a recente publicação da Portaria INMETRO nº 170, entendemos que serão aceitas certificações emitidas por instituição acreditada pelo INMETRO ou Institutos Internacionais, que comprovem o atendimento do padrão mínimo fixado neste edital relativo aos requisitos referidos. Também é importante ressaltar que, a Portaria INMETRO nº 170 foi publicada este ano, e os grandes fabricantes mundiais estão ainda passando pelo processo de certificação. Assim entendemos que os certificados abaixo apresentados isoladamente atendem plenamente ao edital: i) segurança do usuário: IEC60950, emitido por instituto acreditada pelo INMETRO ii) Compatibilidade eletromagnética: IEC61000, emitida por instituição acreditada pelo INMETRO. iii) Consumo de energia: Energy Star e EPEAT Gold, emitido por instituição internacional. Para obter a certificação EPEAT Gold é obrigatório atender aos requisitos de consumo de energia EPA Energy Star. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 4:

Sim. O entendimento está correto.

PERGUNTA 5:

No item 10.4 do Anexo I e 1.3 do item 11 está sendo solicitado a comprovação do desempenho aferido pelo SPECint. Este modo de aferir desempenho é aplicada para servidores e não para estações gráficas. Aproveitamos para informar que somente o fabricante Dell possui estações de trabalho aferidas pelo SPECint. sendo que ao solicitar a comissão estará ferindo a Lei 8.666/93. Diante disto entendemos que caso a licitante oferte dois processadores Intel Xeon E5-2667 fica desobrigada a aferir o desempenho através do SPECint. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 5:

Sim. O entendimento está correto, desde que seja apresentado processador que tenha capacidade de suportar as especificações técnicas descritas no edital.

PERGUNTA 6:

No item 2.1 dos grupos 03 e 04 está sendo solicitada expansão de memória até 32 (trinta e dois) GB. Equipamentos portáteis como notebooks possuem somente 02 (dois) slots de memória sendo que o maior módulo de memória SODIMM é de 8 GB. Diante disto entendemos que houve um equívoco em solicitar expansão de até 32 GB sendo o correto a expansão para até 16 GB. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 6:

Sim. O entendimento está correto. Onde se lê 32GB, leia-se 16GB.

PERGUNTA 7

Por fim no item 3.4 do item 11 está sendo solicitado equipamentos com 02 PCI-E x16, 02 PCI-E x8, 01 slot PCI-E x4 e 01 slot PCI. A comissão ao solicitar ao solicitar esta exigência excluir a HP d o certame sendo a Dell a única a possuir equipamento para atender o edital em epígrafe. Diante disto solicitamos que seja excluída a necessidade de fornecimento e 01 slot PCI-E x4. Serão aceitos equipamentos dotados de 02 PCI-E x16, 02 PCI-E x8 e 01 slot PCI?

RESPOSTA 7

Sim. Serão aceitos equipamentos dotados de 02 PCI-E x16, 02 PCI-E x8 e 01 slot PCI.

Atenciosamente,

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira